



**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun**

Em cumprimento da instrução dada pelo Chefe do Executivo e consultado o parecer da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sobre a interpelação escrita submetida pelo deputado Mak Soi Kun em 9 de Dezembro de 2015, anexada ao ofício n.º 1071/E831/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 15 de Dezembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 16 de Dezembro de 2015, este Gabinete tem a seguinte resposta:

Em relação ao ponto 1 mencionado na interpelação, é de salientar que em 2012 as autoridades de segurança propuseram introduzir alterações ao Regulamento Administrativo n.º 13/2002 - Regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau -, no sentido de, mediante a optimização das condições de admissão, ir ao encontro das necessidades das Forças de Segurança de Macau (FSM) em termos de recursos humanos. No decurso do estudo sobre a viabilidade da revisão do referido diploma, encetados pelas forças e serviços de Segurança deram-se algumas mudanças no desenvolvimento socioeconómico de Macau, das quais resultou, a partir de 2015, a abertura de duas edições do Curso de Formação de Instruendos num só ano, em vez de três edições em dois anos. Tendo em vista as modificações que se verificam na quantidade de candidaturas e de candidatos a serem admitidos ao curso em causa, as autoridades de segurança esperam que o plano de revisão do regulamento supracitado integre ainda um aperfeiçoado regime de recrutamento e de provimento, bem como critérios de avaliação optimizados, para que se possa recrutar mais talentos qualificados para a sociedade actual, a par de corresponder às necessidades das FSM quanto aos recursos humanos. As relativas tarefas sobre a revisão do diploma legal decorrem em bom ritmo.

Para além disso, iniciaram-se em 2010 os trabalhos de revisão do Regulamento Administrativo n.º 32/2004 - Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança de Macau. Após vários anos de debate sobre o conteúdo de revisão, conseguiu-se o consenso sobre o conteúdo principal constante no texto revisto, estando praticamente pronta a classificação dos uniformes. Embora ainda com algumas pequenas questões por decidir, por exemplo, a actualização dos desenhos dos

uniformes, espera-se que a nova redacção do Regulamento possa tornar-se pública o mais cedo possível.

Relativamente ao ponto 2 da referida interpelação, é de apontar que os trabalhos de alteração ao diploma legal são coordenados, acompanhados e fiscalizados pelo Gabinete do Secretário para a Segurança, cabendo à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau colaborar na participação por parte das FSM nos procedimentos do respectivo trabalho e na consulta de pareceres concernentes. Em conformidade com a relativa lei orgânica, aquela Direcção dos Serviços é um organismo de apoio das corporações e serviços de segurança, com atribuições de prestar apoio técnico na área jurídica junto às FSM, estudar e propor medidas de natureza regulamentar no âmbito dessas. Os funcionários que intervêm nos trabalhos em causa são profissionais do direito que asseguram a assessoria jurídica das FSM, coadjuvando o Gabinete do Secretário para a Segurança na realização de estudo e na prestação de apoio técnico-jurídico em áreas diversas, por um lado, e recolhendo e dando acompanhamento às opiniões e necessidades apresentadas pelo pessoal das Forças de Segurança de Macau, por outro, o que garante o profissionalismo e o rigor do processo de revisão do diploma legal, bem como satisfaz as necessidades concretas das FSM, nas valências do funcionamento, administração e desenvolvimento, tudo, tendo em vista alcançar os objectivos propostos, não sendo notada qualquer falta de capacidade ou de conhecimentos para lidar com tais trabalhos de revisão.

31 de Março de 2016

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng